

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 025/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, Processo Administrativo nº 086/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Esmeraldina Lopes de Oliveira, s/nº, bairro Antonio Lopes de Oliveira, Valente/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.707.483/0001-05 atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA**, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor Total de : R\$ 712.989,98 (setecentos e doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

ITEM	LOTE 3 (3 ITENS – Carro de Som, Trio Elétrico e Mini-rio) – DESCRIÇÃO = R\$ 119.999,98	UND	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	TRIO ELÉTRICO – Locação de Trio Elétrico contendo NO MÍNIMO: 40 graves de 15", 32 médio graves de 12" e 16 cornetas de titânium nos PAs-Frente e Fundo + 48 graves de 18", 48 médio graves de 12", 24 cornetas de médio com drivers e 48 tweeters com drivers. Mesa digital para P.A e outra para palco. Palco de no mínimo 30m² com	DIÁRIAS	09	12.400,02	111.600,18

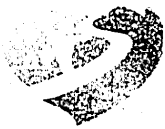


	grama sintética, Iluminação de Palco e Externa, Camarim com Poltrona e Ar condicionado, banheiro com fossa, gerador de no mínimo 180kvas. Tamanho mínimo de 25m de comprimento, 5,60m de largura com P.As abertos, 5,50m de Altura com guarda corpo e puxada por um caminhão "Cavalo". MARCA: TH3 EVENTOS				
2	MINITRIO - Locação de Minitrio puxado por caminhão toco ou truck, contendo NO MÍNIMO: 24 graves de 15", 24 medio graves de 12" e 16 cornetas de titanium nos PAs. Mesa digital para P.A, Palco, Iluminação de Palco e Externa, gerador. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	10	479,98	4.799,80
3	CARRO DE SOM - Locação de carro de som para publicidade de eventos institucionais e informações públicas de ações da prefeitura municipal e suas secretarias. MARCA: TH3 EVENTOS	HORAS	300	12,00	3.600,00
ITEM	LOTE 4 (05 ITENS - Iluminação, Telão de Led e Telão) DESCRIÇÃO = R\$ 149.990,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL
1	ILUMINAÇÃO - Porte 01 - Locação de Iluminação p/ palco com: 48 refletores PAR 64; 2 Mine Brut de 06 lâmpadas, 32 PAR led 3 wats, 32 Movie Beam 200, controlador de lux dmx digital, mesa digital com 240 canais de controle, com memória externa removível, 2 Máquinas de fumaça. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	3.454,50	69.090,00
2	ILUMINAÇÃO - Porte 02 - Locação de Iluminação p/ palco com: 24 refletores PAR 64; 2 Mine Bul de 08 lâmpadas, 24 PAR led 3 wats, 24 movies Beam 200, mesa digital de 24 canais, 1 Máquina de fumaça. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	15	700,00	10.500,00
3	ILUMINAÇÃO - Porte 03 - Locação de Iluminação p/palco com: 16 refletores PAR 64; 08 PAR led 3 wats, 1 Máquina de fumaça. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	15	400,00	6.000,00

[Handwritten signature]



4	TELÃO DE LED - Locação de telão de LED, medindo no mínimo 6x3m, com resolução de 6mm (P4), a ser armado com estrutura em grid de alumínio Q30 ao fundo do palco para apresentação das bandas. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	3.100,00	62.000,00
5	TELÃO - Locação de telão com projeção de imagens em tela de no mínimo 4x2m, qualidade mínima de 5.000 lumens, equipado para projeção simultânea de imagens dos eventos. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	12	200,00	2.400,00
ITEM	LOTE 5 (03 ITENS - Geradores) DESCRIÇÃO = R\$ 119.100,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL
1	GERADORES - Locação de Gerador móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 380/220V, 60 Hz, com combustível , operador e cabos elétricos para ligação. MARCA: STEMAC	DIÁRIAS	20	1.755,00	35.100,00
2	GERADORES - Locação de Gerador móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA , trifásico, tensão 380/220V, 60 Hz, com combustível , operador e cabos elétricos para ligação. MARCA: STEMAC	DIÁRIAS	20	3.600,00	72.000,00
3	GERADORES - Locação de Gerador móvel, silencioso, com capacidade mínima de 80 KVA , trifásico, tensão 220V, 60 Hz, com combustível , operador e cabos elétricos para ligação. MARCA: STEMAC	DIÁRIAS	20	600,00	12.000,00
ITEM	LOTE 6 (9 ITENS - Toldos, Disciplinador, Fechamento e Elevado de Polícia) DESCRIÇÃO - R\$ 194.900,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL
1	TOLDO - Locação de Toldos 3x3m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	80	50,00	4.000,00
2	TOLDO - Locação de Toldos 4x4m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	100	110,00	11.000,00
3	TOLDO - Locação de Toldos 5x5m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	300	170,00	51.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

4	TOLDO - Locação de Toldos 6x6m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	100	200,00	20.000,00
5	TOLDO - Locação de Toldos 8x8m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	240,00	4.800,00
6	TOLDO - Locação de Toldos 10x10m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	270,00	5.400,00
7	DISCIPLINADOR - Grades de contenção de público, em tubo de ferro, medindo 1,20m de altura e 3m de comprimento. MARCA: TH3 EVENTOS	UND	1.000	45,00	45.000,00
8	FECHAMENTO - Fechamento em telhas de zinco, medindo 2,20m de altura. MARCA: TH3 EVENTOS	MTS	2500	15,00	37.500,00
9	ELEVADO DE POLÍCIA - Locação de elevador de polícia em forma de arquibancada, com no mínimo 3 degraus, coberto com toldo 3x3m. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	30	540,00	16.200,00
ITEM	LOTE 7 (2 ITENS - Banheiros Químicos) DESCRIÇÃO = R\$ 39.100,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS - Locação de banheiro químicos individuais portáteis, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. MARCA: POLYJOHN	DIÁRIAS	200	170,00	34.000,00
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS - Locação de banheiro químico PNE (portador de necessidades especiais) individuais portáteis, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. MARCA: POLYJOHN	DIÁRIAS	30	170,00	5.100,00
ITEM	LOTE 8 (04 ITENS - Produção e Assistente de Produção) - DESCRIÇÃO = R\$ 89.900,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL

001149



1	PRODUÇÃO PORTE 01 - Prestação de serviço de produção geral de evento para mais de 5.000 pessoas. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00
2	PRODUÇÃO PORTE 02 -- Prestação de serviço de produção geral de evento para entre 1.001 e 5.000 pessoas. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	15	900,00	13.500,00
3	PRODUÇÃO PORTE 01 - Prestação de serviço de produção geral de evento com até 1.000 pessoas. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	300,00	6.000,00
4	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - Prestação de serviço de assistente auxiliar de produção. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	400	101,00	40.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 712.989,98	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

001152



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

001153



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

001154



UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1550

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 45.707.483/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA
RG 962180882 e CPF 025.710.635-96

001155

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.707.483/0001-05
Razão Social: TEAGATRES SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R ANTONIO LOPES DA SILVA 161 CS / CIDADE
FUTURO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

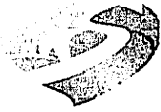
Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052002351820458344

Informação obtida em 01/06/2023 09:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

001156



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.

ATA N.º 025/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, Processo Administrativo nº 086/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Esmeraldina Lopes de Oliveira, s/nº, bairro Antonio Lopes de Oliveira, Valente/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.707.483/0001-05 atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor Total de : R\$ 712.989,98 (setecentos e doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

ITEM	LOTE 3 (3 ITENS - Carro de Som, Trio Elétrico e Minitrio) - DESCRIÇÃO = R\$ 119.999,98	UND	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	TRIO ELETRICO - Locação de Trio Elétrico contendo NO MÍNIMO: 40 graves de 15", 32 medio graves de 12" e 16 cornetas de titanium nos PAs-Frente e Fundo + 48 graves de 18", 48 medio graves de 12", 24 cornetas de médio com drivers e 48 tweters com drivers. Mesa digital para P.A e outra para palco, Palco de no mínimo 30m² com grama sintética, Iluminação de Palco e Externa, Camarim com Poltrona e Ar condicionado, banheiro com fossa, gerador de no mínimo 180kvas. Tamanho mínimo de 25m de comprimento, 5,60m de largura com P.As abertos, 5,50m de Altura com guarda corpo	DIÁRIAS	09	12.400,02	111.600,18

001157





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	e puxada por um caminhão "Cavalo". MARCA: TH3 EVENTOS				
2	MINITRIO - Locação de Minitrio puxado por caminhão toco ou truck, contendo NO MÍNIMO: 24 graves de 15", 24 medio graves de 12" e 16 cornetas de titanium nos PAs. Mesa digital para P.A, Palco, Iluminação de Palco e Externa, gerador. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	10	479,98	4.799,80
3	CARRO DE SOM - Locação de carro de som para publicidade de eventos institucionais e informações públicas de ações da prefeitura municipal e suas secretarias. MARCA: TH3 EVENTOS	HORAS	300	12,00	3.600,00
ITEM	LOTE 4 (05 ITENS - Iluminação, Telão de Led e Telão) DESCRIÇÃO = R\$ 149.990,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL
1	ILUMINAÇÃO - Porte 01 - Locação de Iluminação p/ palco com: 48 refletores PAR 64; 2 Mine Brut de 06 lâmpadas, 32 PAR led 3 wats, 32 Movie Beam 200, controlador de lux dmx digital, mesa digital com 240 canais de controle, com memória externa removível, 2 Máquinas de fumaça. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	3.454,50	69.090,00
2	ILUMINAÇÃO - Porte 02 - Locação de Iluminação p/ palco com: 24 refletores PAR 64; 2 Mine But de 08 lâmpadas, 24 PAR led 3 wats, 24 movies Beam 200, mesa digital de 24 canais, 1 Máquina de fumaça. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	15	700,00	10.500,00
3	ILUMINAÇÃO - Porte 03 - Locação de Iluminação p/palco com: 16 refletores PAR 64; 08 PAR led 3 wats, 1 Máquina de fumaça. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	15	400,00	6.000,00
4	TELÃO DE LED - Locação de telão de LED, medindo no mínimo 6x3m, com resolução de 6mm (P4), a ser arnado com estrutura em grid de alumínio Q30 ao fundo do palco para apresentação das bandas. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	3.100,00	62.000,00
5	TELÃO - Locação de telão com projeção de imagens em tela de no mínimo 4x2m, qualidade mínima de 5.000 lumins, equipado para projeção simultaneas de imagens dos eventos. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	12	200,00	2.400,00
ITEM	LOTE 5 (03 ITENS - Geradores) DESCRIÇÃO = R\$ 119.100,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL
1	GERADORES - Locação de Gerador móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180	DIÁRIAS	20	1.755,00	35.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	KVA, trifásico, tensão 380/220V, 60 Hz, com combustível , operador e cabos elétricos para ligação. MARCA: STEMAC				
2	GERADORES - Locação de Gerador móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA , trifásico, tensão 380/220V, 60 Hz, com combustível , operador e cabos elétricos para ligação. MARCA: STEMAC	DIÁRIAS	20	3.600,00	72.000,00
3	GERADORES - Locação de Gerador móvel, silencioso, com capacidade mínima de 80 KVA , trifásico, tensão 220V, 60 Hz, com combustível , operador e cabos elétricos para ligação. MARCA: STEMAC	DIÁRIAS	20	600,00	12.000,00
ITEM	LOTE 6 (9 ITENS – Toldos, Disciplinador, Fechamento e Elevado de Polícia) DESCRIÇÃO – R\$ 194.900,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL
1	TOLDO - Locação de Toldos 3x3m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	80	50,00	4.000,00
2	TOLDO - Locação de Toldos 4x4m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	100	110,00	11.000,00
3	TOLDO - Locação de Toldos 5x5m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	300	170,00	51.000,00
4	TOLDO - Locação de Toldos 6x6m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	100	200,00	20.000,00
5	TOLDO - Locação de Toldos 8x8m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	240,00	4.800,00
6	TOLDO - Locação de Toldos 10x10m , em tubos metálicos d" 1.1/2 com cobertura de lona branca. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	270,00	5.400,00
7	DISCIPLINADOR - Grades de contenção de público, em tubo de ferro, medindo 1,20m de altura e 3m de comprimento. MARCA: TH3 EVENTOS	UND	1.000	45,00	45.000,00
8	FECHAMENTO – Fechamento em telhas de zinco, medindo 2,20m de altura. MARCA: TH3 EVENTOS	MTS	2500	15,00	37.500,00
9	ELEVADO DE POLÍCIA – Locação de elevado de polícia em forma de arquibancada, com no mínimo 3 degraus, coberto com toldo 3x3m. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	30	540,00	16.200,00
ITEM	LOTE 7 (2 ITENS – Banheiros Químicos) DESCRIÇÃO – R\$ 39.100,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



1	SANITÁRIOS QUÍMICOS - Locação de banheiro químicos individuais portáteis, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. MARCA: POLYJOHN	DIÁRIAS	200	170,00	34.000,00
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS - Locação de banheiro químico PNE (portador de necessidades especiais) individuais portáteis, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. MARCA: POLYJOHN	DIÁRIAS	30	170,00	5.100,00
ITEM	LOTE 8 (04 ITENS - Produção e Assistente de Produção) - DESCRIÇÃO = R\$ 89.900,00	UND	QUANT	R\$ UNIT.REF.	R\$ TOTAL
1	PRODUÇÃO PORTE 01 - Prestação de serviço de produção geral de evento para mais de 5.000 pessoas. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00
2	PRODUÇÃO PORTE 02 - Prestação de serviço de produção geral de evento para entre 1.001 e 5.000 pessoas. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	15	900,00	13.500,00
3	PRODUÇÃO PORTE 01 - Prestação de serviço de produção geral de evento com até 1.000 pessoas. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	20	300,00	6.000,00
4	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - Prestação de serviço de assistente auxiliar de produção. MARCA: TH3 EVENTOS	DIÁRIAS	400	101,00	40.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 712.989,98	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

001161





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

001162





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

001163





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1550

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

001164





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

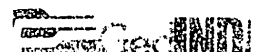


REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 45.707.483/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: TÁSSIO MIRANDA SANTOS SOUZA
RG 962180882 e CPF 025.710.635-96

001165





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 026/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, Processo Administrativo nº 086/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almerindo Oliveira Lima, nº 107, Centro, Araci/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.388.850/0001-81, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA**, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor Total de: R\$ 348.700,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos reais).

ITEM	LOTE 1 (07 ITENS – Palcos e Box Truss de alumínio) – DESCRIÇÃO = R\$ 348.700,00	UND	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	PALCO TIPO 01 - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 20 metros de frente por 12 metros de profundidade, com estrutura em alumínio Q30, piso do palco medindo 12x10m em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do	DIÁRIAS	08	10.000,00	80.000,00

001166



	solo de 2,00m, com cobertura 2 quedas em box truss, coberto com lona branca, house mix em alumínio q30 para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 4x4m, escada de acesso e 02 camarins 4x4 em octanorm.				
2	PALCO TIPO 02- Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, com estrutura em alumínio Q30, piso do palco medindo 12x10m em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m, com cobertura 2 quedas em box truss, coberto com lona branca, house mix em alumínio q30 para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 4x4m, escada de acesso e 02 camarins 4x4.	DIÁRIAS	08	7.500,00	60.000,00
3	PALCO TIPO 03 - Locação de palco com estrutura em alumínio Q30, medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m, com cobertura 2 quedas em box truss, coberto com lona branca, house mix em alumínio q30 para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 4x4m, escada de acesso e 02 camarins 4x4.	DIÁRIAS	08	4.100,00	32.800,00
4	PALCO TIPO 04 - Locação de palco com estrutura em alumínio Q30, medindo 10 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 1,50m, com cobertura 2 quedas em box truss, coberto com	DIÁRIAS	08	2.800,00	22.400,00

001167



	lona branca, escada de acesso e 02 camarins 4x4.				
5	PALCO TIPO 05 - Locação de palco com estrutura em alumínio Q30, medindo 08 metros de frente por 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m.	DIÁRIAS	12	2.500,00	30.000,00
6	PALCO TIPO 06 - Locação de palco com estrutura em alumínio Q30, medindo 06 metros de frente por 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m.	DIÁRIAS	20	1.100,00	22.000,00
7	BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30 - Locação de box truss em alumínio Q30 para confecção de portal e grid em alumínio para exposição de banners informativos.	MTS	1.000	101,50	101.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 348.700,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

001168



3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

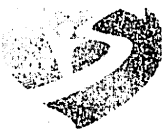
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

001170



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

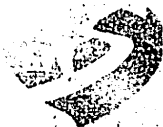
PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

001171



UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

001172



FONTE DE RECURSOS: 1550

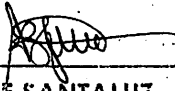
8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

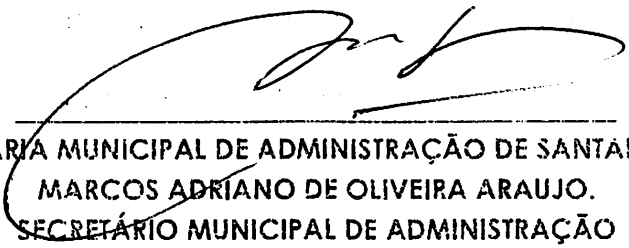
Santaluz - BA, 13 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**IP EXPRESS ENGENHARIA
LTDA:38388850000181**

Assinado de forma digital por IP
EXPRESS ENGENHARIA
LTDA:38388850000181
Data: 2023.06.13 09:26:40 -03'00'

EMPRESA: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ nº. 38.388.850/0001-81

REPRESENTANTE LEGAL: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA

RG 1435418763 e CPF 058.202.495-18

001173



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.388.850/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

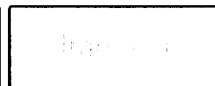
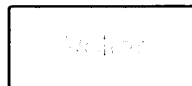
Emitida às 07:49:30 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **61D3.9A91.793C.A5D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001174



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.388.850/0001-81
Razão Social: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ALMERINDO OLIVEIRA LIMA 107 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804265824758010

Informação obtida em 06/06/2023 09:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001175



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.388.850/0001-81

Certidão nº: 23383010/2023

Expedição: 29/05/2023, às 10:19:00

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.388.850/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

001176



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.

ATA N.º 026/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, **Processo Administrativo nº 086/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almerindo Oliveira Lima, nº 107, Centro, Araci/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.388.850/0001-81, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

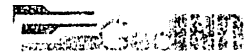
2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor Total de: R\$ 348.700,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos reais).

ITEM	LOTE 1 (07 ITENS - Palcos e Box Truss de alumínio) - DESCRIÇÃO = R\$ 348.700,00	UND	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	PALCO TIPO 01 - Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 20 metros de frente por 12 metros de profundidade, com estrutura em alumínio Q30, piso do palco medindo 12x10m em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m, com cobertura 2 quedas em box truss, coberto com lona branca, house mix em alumínio q30 para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 4x4m, escada de acesso e 02 camarins 4x4 em octanorm.	DIÁRIAS	08	10.000,00	80.000,00
2	PALCO TIPO 02 - Locação, montagem e desmontagem de	DIÁRIAS	08	7.500,00	60.000,00

Página 1 de 7

001177





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	palco medindo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, com estrutura em alumínio Q30, piso do palco medindo 12x10m em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m, com cobertura 2 quedas em box truss, coberto com lona branca, house mix em alumínio q30 para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 4x4m, escada de acesso e 02 camarins 4x4.				
3	PALCO TIPO 03 - Locação de palco com estrutura em alumínio Q30, medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m, com cobertura 2 quedas em box truss, coberto com lona branca, house mix em alumínio q30 para mesas de P.A. e monitor, medindo no mínimo 4x4m, escada de acesso e 02 camarins 4x4.	DIÁRIAS	08	4.100,00	32.800,00
4	PALCO TIPO 04 - Locação de palco com estrutura em alumínio Q30, medindo 10 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 1,50m, com cobertura 2 quedas em box truss, coberto com lona branca, escada de acesso e 02 camarins 4x4.	DIÁRIAS	08	2.800,00	22.400,00
5	PALCO TIPO 05 - Locação de palco com estrutura em alumínio Q30, medindo 08 metros de frente por 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m.	DIÁRIAS	12	2.500,00	30.000,00
6	PALCO TIPO 06 - Locação de palco com estrutura em alumínio Q30, medindo 06 metros de frente por 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, forrado de carpete, altura do solo de 2,00m.	DIÁRIAS	20	1.100,00	22.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7	BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30- Locação de box truss em alumínio Q30 para confecção de portal e grid em alumínio para exposição de banners informativos.	MTS	1.000	101,50	101.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 348.700,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA:

Página 3 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 0501
PROJETO ATIVIDADE: 2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.021
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
UNIDADE: 0801
PROJETO ATIVIDADE: 2.023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

001181

Página 5 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1550

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Página 6 de 7

001182





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 13 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº. 38.388.850/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: IAGO PIMENTEL DE OLIVEIRA
RG 1635418763 e CPF 058.202.495-18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 027/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, Processo Administrativo nº 086/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helcio Cardoso de Matos, nº 250, Centro, Monte Santo/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.147.192/0001-14, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA**, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor Total de: R\$ 288.999,96 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ITEM	LOTE 2 (7 ITENS – Sonorização) – DESCRIÇÃO = R\$ 288.999,96	UND	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	SOM - Porte 01 - Locação de som com 64 graves, contendo 02 (dois) consoles de no mínimo 48 canais de entrada com VCA e Subgrupos, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 24 caixas	DIÁRIAS	06	15.000,01	90.000,06
					001184



	tree-way, dividido em 2 torres, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada e mais duas torres de Delay composto por 4 caixas tree-way, 4 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada; 04 SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; Backline completo, com bateria e percussão. MARCA: PROPRIO				
2	SOM - Porte 02 - Locação de som com 48 graves, contendo 02 (dois) consoles de no mínimo 48 canais de entrada com VCA e Subgrupos, equalização paramétrica, compressor. Gato por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 24 caixas tree-way, dividido em 2 torres, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada; 04 SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; Backline completo, com bateria e percussão. MARCA: PROPRIO	DIÁRIAS	10	4.500,00	45.000,00

001185



3	SOM - Porte 03 - Locação de som com 32 graves, contendo 02 mesas digitais com no mínimo 32 canais de entrada; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 08 caixas free-way por torre, totalizando 2 torres, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Amplificadores para contrabaixos e guitarra importados; corpo de bateria. MARCA: PRÓPRIO	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00
4	SOM - Porte 04 - Locação de som com 16 graves, 8 médios grave, 1 mesa de som com no mínimo 24 canais. MARCA: PRÓPRIO	DIÁRIAS	15	2.900,00	43.500,00
5	SOM - Porte 05 - Locação de som com 12 graves, 8 médios grave, 1 mesa de som com no mínimo 24 canais de entrada. MARCA: PRÓPRIO	DIÁRIAS	15	2.100,00	31.500,00
6	SOM - Porte 06 - Locação de som com 8 graves, 4 médios grave, 1 mesa de som com no mínimo 12 canais de entrada. MARCA: PRÓPRIO	DIÁRIAS	20	2.000,02	40.000,40
7	SOM - Porte 07 - Locação de som com 4 graves, 4 médios grave, 1 mesa de som de 12 canais (01 unid x 01 dia). MARCA: PRÓPRIO	DIÁRIAS	50	179,99	8.999,50
TOTAL GERAL				R\$ 288.999,96	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadrados no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete-lhe os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

001137



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que



o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

001189



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

001190



FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1550

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 13 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL
ANGELO DIAS
FERRIRA:955
49846500

Assinatura do Fornecedor
CPF: 041.147.192-14
CPF: 955.498.465-00
CPF: 689.532.750-00
CPF: 000.000.000-00

EMPRESA: ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 04.147.192/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL ANGELO DIAS FERREIRA
RG 689532750 e CPF 955.498.465-00

001191



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.147.192/0001-14
Razão Social: ANGELLO SOM E ENTRETERIMENTO EIRELI
Endereço: TR PROFESSOR SALGADO 568 LOJA 1 ANDAR / CENTRO / MONTE SANTO / BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051702122130737606

Informação obtida em 26/05/2023 10:47:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001192



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233195809

RAZÃO SOCIAL	
ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.692.626	04.147.192/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

001193



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

ATA N.º 027/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, **Processo Administrativo nº 086/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helcio Cardoso de Matos, nº 250, Centro, Monte Santo/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.147.192/0001-14, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

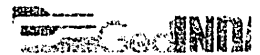
1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor Total de: R\$ 288.999,96 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ITEM	LOTE 2 (7 ITENS – Sonorização) – DESCRIÇÃO = R\$ 288.999,96	UND	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	SOM - Porte 01 - Locação de som com 64 graves, contendo 02 (dois) consoles de no mínimo 48 canais de entrada com VCA e Subgrupos, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 24 caixas tree-way, dividido em 2 torres, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada e mais duas torres de Delay composto por 4 caixas tree-way, 4 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; Sistema	DIÁRIAS	06	15.000,01	90.000,06

Página 1 de 7



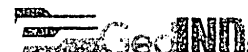


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada; 04 SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; Backline completo, com bateria e percussão. MARCA: PROPRIO				
2	SOM - Porte 02 - Locação de som com 48 graves, contendo 02 (dois) consoles de no mínimo 48 canais de entrada com VCA e Subgrupos, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 24 caixas tree-way, dividido em 2 torres, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada. Sistema de amplificação com amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada; 04 SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado; Backline completo, com bateria e percussão. MARCA: PROPRIO	DIÁRIAS	10	4.500,00	45.000,00
3	SOM - Porte 03 - Locação de som com 32 graves, contendo 02 mesas digitais com no mínimo 32 canais de entrada; Sistema de Sonorização LineArray, composto por 08 caixas tree-way por torre, totalizando 2 torres, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada; regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Amplificadores para contrabaixos e guitarra importados; corpo de bateria. MARCA: PROPRIO	DIÁRIAS	10	3.000,00	30.000,00
4	SOM - Porte 04 - Locação de som com 16 graves, 8 médios grave, 1 mesa de som com no mínimo 24 canais. MARCA: PROPRIO	DIÁRIAS	15	2.900,00	43.500,00

001195





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5	SOM - Porte 05 - Locação de som com 12 graves, 8 médios grave, 1 mesa de som com no mínimo 24 canais de entrada. MARCA: PROPRIO	DIÁRIAS	15	2.100,00	31.500,00
6	SOM - Porte 06 - Locação de som com 8 graves, 4 médios grave, 1 mesa de som com no mínimo 12 canais de entrada. MARCA: PROPRIO	DIÁRIAS	20	2.000,02	40.000,40
7	SOM - Porte 07 - Locação de som com 4 graves, 4 médios grave, 1 mesa de som de 12 canais (01 unid x 01 dia). MARCA: PROPRIO	DIÁRIAS	50	179,99	8.999,50
TOTAL GERAL				R\$ 288.999,96	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Página 3 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

001198





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1661 / 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

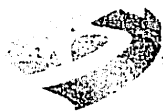
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1550

001189





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 13 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 04.147.192/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL ANGELO DIAS FERREIRA
RG 639532750 e CPF 955.498.465-00

001260

Página 7 de 7

